

ATA DA 86a. SESSÃO, EM 27 DE SETEMBRO DE 1948.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Almte.
 Azevedo Milanez, Brigadeiro Heitor Várady, Gen. Edgar Facó,
 Almte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Dr. Bocayuva
 Cunha.

Deixaram de comparecer, por se acharem licenciados, os Exmos.
 Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Gomes Carneiro e Bri-
 gadeiro Amílcar V. Pederneiras.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 27 do corrente:

- N.16.635 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelantes- A Prom. da Aud. da 9a. R.M. e Transito Duarte, cabo do 10º R.C., condenado a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 156 do C. P.M.- Apelados - O Cons. de Just. da Aud. da 9a. R.M.e Eulogio Gonçalves Barbosa, soldado do 10º R.C., absolvido do crime previsto no art. 156 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação do cabo Transito Duarte para, reformando a sentença apelada, absolve-lo da acusação que lhe foi intentada, e negar provimento á apelação do M.P. para confirmar a sentença que absolveu o soldado Eulogio Gonçalves Barbosa, tudo unanimemente.
- N.16.680 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev.o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado - Domingos Strafacci, 2º sgt. da Escola Militar de Rezende, absolvido do crime previsto nos arts. 225 e 136 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular a sentença, unanimemente.
- N.16.553 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev.o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelantes - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. e Aldo Teixeira da Costa, soldado do 10º R.I., condenado a 6 meses de detenção, ex-vi do art. 155, preâmbulo, do C.P.M. Apelados - O Cons. de Just.da Aud. da 4a. R.M. - Aldo Teixeira da Costa e José Martins Pereira, civil, Antonio dos Santos, José Cornelio da Silva, ex-soldados do 10º R.I., absolvidos do crime previsto nos arts. 155, preâmbulo e 156 do C.P.M.- O Tribunal resolveu:
- a) - dar provimento á apelação do M.P. para condenar Aldo Teixeira da Costa á pena de 9 meses de prisão, ex-vi do artigo 155 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Almte. Azevedo Milanez, Dr. Vaz de Mello e Brig. Heitor Várady - que o condenavam a 2 anos de prisão, pelo crime previsto no artigo 155, § 1º do referido Cod., Almte. Alvaro de Vasconcellos - que confirmava a sentença;
 - b) - dar provimento á apelação do M.P. para condenar José Martins Pereira á pena de 8 meses de prisão,

(cont. da ata da 86a. ses. em 27.9.48)

ex-vi do artigo 155 do citado Cod., contra os votos dos srs. Ministros Almte. Azevedo Milanez, Dr. Vaz de Mello e Brig. Heitor Várady - que o condenavam a 2 anos, Almte. Alvaro de Vasconcellos - que absolvía o acusado e Gen. Ary Pires - que o condenava a 6 meses;

c) - dar provimento á apelação de M.P. para condenar Antonio dos Santos e José Cornelio da Silva á pena de 3 meses de prisão, como incurso na sanção do artigo 156 do mesmo Código, unanimemente.

N.16.683 - Pará. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da Aud. da 8a. R.M. Apelados- Everardo Marques da Silva, civil, e Maria Fonseca Marques, domestica, absolvidos do crime previsto no art. 182, preâmbulo do C.P.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady e Dr. Bocayuva Cunha - que condenavam Everardo Marques da Silva á pena de 2 meses de prisão, ex-vi do artigo 182, § 4º do C.P.M.

N.16.693 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Carlos de Oliveira Antunes, 3º sgt. do 1º B.C.C., absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha - que o condenava a 2 meses de prisão, ex-vi do artigo 182, § 5º, do C.P.M.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N.16.637 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da Aeronáutica.- Apelados - Oswaldo Pastore e Gilberto Ribeiro de Souza Aguiar, sgts. da F.A.B., absolvidos dos crimes previstos nos arts. 181, quanto ao primeiro e 182, § 1º n. I do C.P.M., em relação ao último.- Julgamento em sessão secreta.

N.16.767 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Evandro dos Santos, ex-marinheiro, condenado a 6 meses de detenção, ex-vi do art. 154, c/c o art. 42 do C.P.M.-Apelado - O Cons. de Just. da 1a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos - que absolvía o acusado.

N.15.639 - Rio Grande do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva/ Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, Embargante - Ladislau Kotlinsky, 1º tenente veterinário do 3º Btl. Rodoviário, condenado a 4 meses de detenção, convertida em prisão na forma do art. 42 do C.P.M., como incurso no art. 182, principio, do C.P.M. Embargado - O acordão deste Tribunal, de 19 de setembro de 1947.- O Tribunal resolveu desprezar desprezar os embargos, contra o voto do Sr. Ministro Relator, que os recebia para absolver o embargante.

N.16.695 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Moisés José

(cont. da ata da 86a. ses. em 27.9.48)

da Silva, soldado da Base Aérea de Sta. Cruz, condenado a 1 ano e 2 meses de reclusão, ex-vi do art. 198 c/c o § 2º do art. 66 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, á apelação para condenar o apelante á pena de 4 meses e 20 dias de prisão, ex-vi do artigo 198 c/c os artigos 66, § 2º e 35, § unico, do C.P.M., com observancia da regra do artigo 98, n. 3 do mesmo Codigo, unanimemente.

- N.16.718 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev.o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da Aeronáutica e Pedro Paulo de Freitas, 3º sgt. do Parque de Aeronáutica dos Afonsos, condenado a 6 meses de detenção ex-vi do art. 204 do C.P.M. Apela-dos - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Aeronáutica e Pedro Paulo de Freitas.- Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello -que condenava o acusado a 3 anos de reclusão, ex-vi do artigo 229, § 1º do C.P.M., Dr. Bocayuva Cunha - que o condenava a 9 me-ses de prisão, pelo crime previsto no artigo 198, § 4º n. 5 c/c o artigo 20 do C.P.M., e Alnte. Alvaro de Vas-concellos - que condenava a 3 meses, como incurso na san-ção do artigo 204 do mesmo Codigo.
- N.16.757 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev.o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da Aud.3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Climerio da Costa Barros, absolvido do crime previsto no art. 198 do C. P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu nao tomar conhecimento da apelação, unanimemente.
- N.16.729 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev.o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Antonio Nobrega, 2º Tén. ref., absolvido do crime previsto no art. 237 do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.

RECURSOS CRIMINAIS

- N. 3.185 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Re-corrente - A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. A Recorri-do - O despacho do Dr. Aud. da 1a. Aud. da 3a. R.M.que não recebeu a denuncia oferecida contra o ten. cel. Va-lerio Gomes de Lacerda; maiores Walter Dutra da Silvei-ra e Lucio de Andrade e 1º Ten. Cleber Bastos, acusados da prática dos crimes previstos nos arts. 216, § 2º e 237 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 3.187 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Re-corrente - A Prometoria da Auditoria da 7a. R.M. Recor-rido - O despacho do Dr. Auditor da 7a. R.M. que rece-beu apenas, em parte, a denuncia oferecida contra Cri-santo Barros e Suzedelo Cezar Alves, civis.- O Tribunal resolveu que os autos sejam remetidos ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da Estado do Rio Grande de Norte, para os devidos fins, unanimemente.

REPRESENTAÇÃO

- N. 51 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. O Dr. Auditor da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar, nos termos do paragrafo 2º do art. 16 do C.J.M. submete a consideração do Tribunal o processo em que figuram como acusados Mario da Costa Pereira, 3º sgt. da Polícia Es-pecial do Estado do Espirito Santo e outros, sobre a

(cont. da ata da 86a. ses. em 27.9.48)

possibilidade e conveniencia de ser extendida a convocação do 1º substituto de Auditor ao presente processo, afim de que o Conselho funcione na Capital do Estado do Espirito Santo.- O Tribunal resolveu julgar procedente a representação, unanimemente.

- N.16.759 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Admaro Francisco dos Santos, M.N., condenado a 1 ~~mês~~ mês e 10 dias de detenção, ex-vi do art. 198, § 2º c/c o art. 20 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.758 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da Aud. da Polícia Militar do D.Federal. Apelado - Helio José da Silva Moura, sold. do 3º Btl. de Inf. da mesma Polícia Militar, absolvido do crime previsto nos arts. 171 e 178 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.16.750 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelantes- A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. e Otaciliã Pereira da Rosa, 1º Ten. do Q.A.O., absolvido do crime previsto no art. 216 § 1º letra "b" do C.P.M. Apelados- O Cons. de Just. da 3a. Aud. da 3a. R.M. e Otavio Pereira da Rosa.- Julgamento em sessão secreta.
- N.16.730 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da Aud. da 7a. R.M. Apelados - O Cons. de Just. da Aud. da 7a. R.M. e João Vieira da Silva, civil, absolvido do crime previsto no art. 240 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.16.074 4 (Embargos) C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. A Embargante - Sultana Castello Branco Bezerra, domestica, condenada a 3 meses de detenção, como incurso no art. 263 do C.P.M. ~~Apelante~~ Embargado - O acordão deste Tribunal de 31 de Maio de 1948.- O Tribunal resolveu receber os embargos para, reformando o acordão embargado, absolver a embargante, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Gen. Edgar Facó - que os despresavam.
- N.16.747 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Elmt. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Sebastião dos Santos, insubmisso, condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 2º Btl. de Saúde.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Por ocasião do julgamento da apelação n. 15.606, realizado em sessão de 17 do corrente, o Tribunal resolveu sobrestar tambem o julgamento do acusado José Felipe de Oliveira, determinando a baixa dos autos á auditoria de origem, a fim de que o Dr. Auditor verifique se o mesmo preenche as demais condições a que se referem os artigos 1º e 2º do Decreto n. 24.253, de 23 de Dezembro de 1947.-

.....

(cont. da ata da 86a. ses. em 27.9.48)

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Revisão criminal n.476.
 Recurso criminal n. 3.191. Apelações nos. 15.962 - 15.968 - 16.488-
 16.424 - 16.497 - 16.739 - 16.740 - 16.743 - 16.744 - 16.746 -
 16.749 - 16.752 - 16.753 - 16.756 - 16.763 - 16.764 - 16.766 -
 16.768 - 16.769 - 16.771 - 16.772 - 16.773 - 16.774 - 16.775 -
 16.777 - 16.778 - 16.780 - 16.784 - 16.789 - 16.791 e 16.801.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Juiz. F. F. Lima Junior
Presidente

Almeida de Magalhães
Secretário

